LEI N.º 2114/2020

DATA: 05/10/2020

SÚMULA: Altera o art. 1.º da Lei n.º 1.820 de 28 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.820 de 28 de outubro de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel rural medindo 6.096,96 m² parte destacada da gleba 33-A com área total de 435.600,00 m² objeto da transcrição 12.339, fls. 147, livro 3-G, registrado em nome de QUINTILIANO JOSE DE CAMARGO, com as características e seguintes confrontações:

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil vinte, 55º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: _____
Edição: _____
Página: _____
Data: ____/_____/_____

Camara M. Pinhao -18-Nov-2020-15:59-008063-1/2